



Parecer sobre registro – Celebração da Semana Santa em Sabará, sua sede e regionais

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural e Natural de Sabará dá parecer favorável ao Registro da Celebração da Semana Santa em Sabará, proposto pela Paróquia de Nossa Senhora do Rosário, tendo em vista sua relevância histórica e identitária para o município. Em sua 161ª reunião ordinária, realizada em 8 de abril de 2015, os conselheiros apreciaram estudo prévio do bem realizado pela Gerência de Patrimônio Cultural, e deliberaram em favor da instrução de seu Registro, mecanismo de proteção a bens imateriais instituído pelo Decreto Municipal nº 410/2002.



Imagem 1 – Via Sacra da Penitência, uma das manifestações mais importantes da Semana Santa, chegando à Capela do Bom Jesus

A celebração da Semana Santa já ocorre em Sabará desde o século XVIII, sendo uma tradição própria à Igreja Católica. No Centro Histórico do município, onde provavelmente é mais antiga, a celebração é organizada pelas Paróquias de Nossa Senhora do Rosário e da Conceição, com a participação ativa e direta da comunidade em geral. Mesmos sofrendo diversas modificações ao longo dos séculos, ela manteve diversos elementos fundamentais, continuando o propósito de rememorar os últimos dias da vida de Jesus Cristo até sua ressurreição, por meio do envolvimento de diversos grupos sociais e culturais. Sua programação é constituída por missas,



Prefeitura Municipal de Sabará
Secretaria Municipal de Cultura
Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural e Natural



cerimônias, vigílias, procissões e encenações, oficiais ou seculares, tais como: a Missa e/ou Procissão de Ramos, as Procissões do Depósito, do Encontro e de Nossa Senhora das Dores, o Ofício de Trevas, a Abertura e Vigília do Santo Sepulcro, o Lava-Pés, a Adoração à Cruz, o Fechamento do Santo Sepulcro, a Encenação da Paixão, o Descendimento da Cruz, a Procissão do Enterro, a Benção do Fogo, a Malhação do Judas e a Missa e/ou Procissão da Ressurreição. O Registro de Bem Imaterial a ser instruído pelo município buscará abarcar, de um modo geral, todas as manifestações que são comuns às várias paróquias do município, mas privilegiará especificamente aquelas que se destacam por sua singularidade em relação a outros lugares, quais sejam: a Abertura, Vigília e Fechamento do Santo Sepulcro, a Via Sacra da Penitência e, enquanto bem associado, o Ofício do Matraqueiro. Trata-se de manifestações de cunho popular, que vêm acontecendo desde meados do século XIX de forma bastante independente, por iniciativa principalmente de grupos de leigos, tais como a Irmandade de Nosso Senhor dos Passos.

Quaisquer manifestações favoráveis ou desfavoráveis ao registro dessa Celebração deverão ser apresentadas ao referido Conselho no prazo de trinta dias a partir da data de publicação deste parecer. Em seguida a este período, a Gerência de Patrimônio Cultural dará continuidade à instrução do registro, com a produção do referido dossiê e subsequente inscrição do bem no Livro de Registro de Celebrações. As manifestações podem ser encaminhadas via Secretaria Municipal de Cultura, presencialmente ou através do e-mail cultura@sabara.mg.gov.br.

Sabará, 8 de abril de 2015.



Luzinete Assis de Jesus

Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural e Natural